

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-009/2021 – SEINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO.

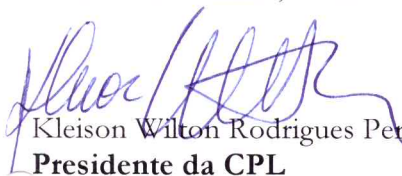
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2021, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Kleison Wilton Rodrigues Pereira, nomeado pela Portaria nº. 014/2021, de 04 de janeiro de 2021, e acompanhado pelos Servidores: Socorro Alves Lima – Membro e Luís Carlos Oliveira dos Reis - Membro, nomeados pelas portarias nº. 012/2021 e 016/2021 respectivamente, a fim de efetivar análise dos documentos de habilitação do certame supracitado; após análise de forma minudente por parte da comissão dos documentos de habilitação, chegou-se a seguinte decisão sobre a fase de habilitação; **EMPRESAS HABILITADAS: 01. REMC – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.078.864/0001-57; **02. CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.247.743/0001-63; **03. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 21.181.254/0001-23; **04. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- EPP**. Inscrita com o CNPJ nº 10.932.123/0001-14; **05. LEXON, SERVIÇOS, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 07.191.777/0001-20; **06. C.R.P. – COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 02.537.157/0001-29; **07. CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 03.147.269/0001-93; **EMPRESAS INABILITADAS: 01. ABRV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita com o CNPJ nº 12.044.788/0001-17, motivo: Certidão de quitação de tributos federais emitidos pela Receita Federal; e, Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, com validade em 28/04/2021, portanto não atendendo a **cláusula 4.2.3.a do edital**; **02. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 22.336.279/0001-11, motivo: ausência da apresentação de acervo do responsável técnico para o item B - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO (25 X 25)CM, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2.b do edital**; **03. RP OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 36.710.140/0001-09, motivo: ausência da Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Alto Santo assinada pelo(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa (ANEXO VIII), portanto não atendeu a **cláusula 4.5.5 do edital**; **04. A. C. DE PINHO**, inscrita com o CNPJ nº 26.375.000/0001-80, motivos: documentos apresentados por autenticação eletrônica, dentre eles: certificado de registro cadastral – CRC, inscrição municipal, comprovante de endereço da empresa, certidão de falência e concordata e contrato de prestação de serviços junto ao responsável técnico, portanto não atendendo a **cláusula 24.10 do edital**, ausência do reconhecimento de firma na Declaração de conhecimento do local de execução dos serviços, por parte do engenheiro responsável da empresa (ANEXO IX), portanto não atendendo a **cláusula 4.3.5 do edital**, ausência de apresentação de acervo por parte do responsável técnico para os itens “A” - ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA e “B” - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO (25 X 25)CM, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2 do edital**; ausência da apresentação do protocolo da garantia da caução devendo ser protocolada na Comissão de Licitação até o dia 14 de junho de 2021 até as 12:00 horas, portanto não atendendo a **cláusula 4.4.7 do edital**; **05. ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 21.139.049/0001-08, motivos: ausência de apresentação de acervo por parte do responsável técnico para os itens “A” - ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA e “B” - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO (25 X 25)CM, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2 do edital**, documentos apresentados por autenticação eletrônica, dentre eles: contrato de prestação de serviços junto ao responsável técnico, portanto



PREFEITURA DE
ALTO SANTO
Nosso Município Em Boas Mãos



não atendendo a **cláusula 24.10 do edital; 06.** TRÍADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 36.443.780/0001-91, motivo: ausência da assinatura na Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Alto Santo pelo(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa (ANEXO VIII), portanto não atendeu a **cláusula 4.5.5 do edital.** A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial (D.O.E – Diário Oficial do Estado) em Jornal de Grande Circulação (Jornal o POVO e/ou Jornal Diário do Nordeste), e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Socorro Alves Lima, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.


Kleison Wilton Rodrigues Pereira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO


Socorro Alves Lima
Membro da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO


Luís Carlos Oliveira dos Reis
Membro da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO